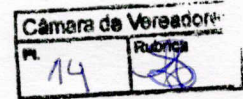




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 02/05/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 30/2018 e Mensagem Modificativa que **“Dispõe sobre a política de concessão de benefício para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários e dá outras providências.”**

Relatório:

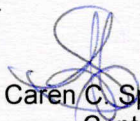
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para conceder benefício de transporte escolar a estudantes técnicos e universitários, que atendam alguns requisitos, cabe ressaltar, que residam e tenham domicílio no Município de Serafina Corrêa, frequentem curso de nível superior ou médio nos Municípios de Casca, Guaporé, Marau, Passo Fundo e Lajeado e tenham renda familiar igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos. O valor do auxílio será de R\$ 6,25 (seis reais vinte e cinco centavos) por dia, aos estudantes que se deslocarem a Casca ou a Guaporé, e de R\$ 13,00 (treze reais) por dia, aos estudantes que se deslocarem a Marau, Passo Fundo e Lajeado, multiplicado pelo número de dias de frequência nos meses de referência que se restringe a três meses de cada ano letivo.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do transporte escolar ensino superior – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Incentivo a estudantes de ensino profissionalizante – Outros auxílios financeiros a pessoa física. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 30/2018 em análise.


Caren C. Spibida
Contadora
CRC-RS 92912